



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço)



(17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026

Edição 1.971 - EXTRA



**PREFEITURA**  
**DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

### SUMÁRIO

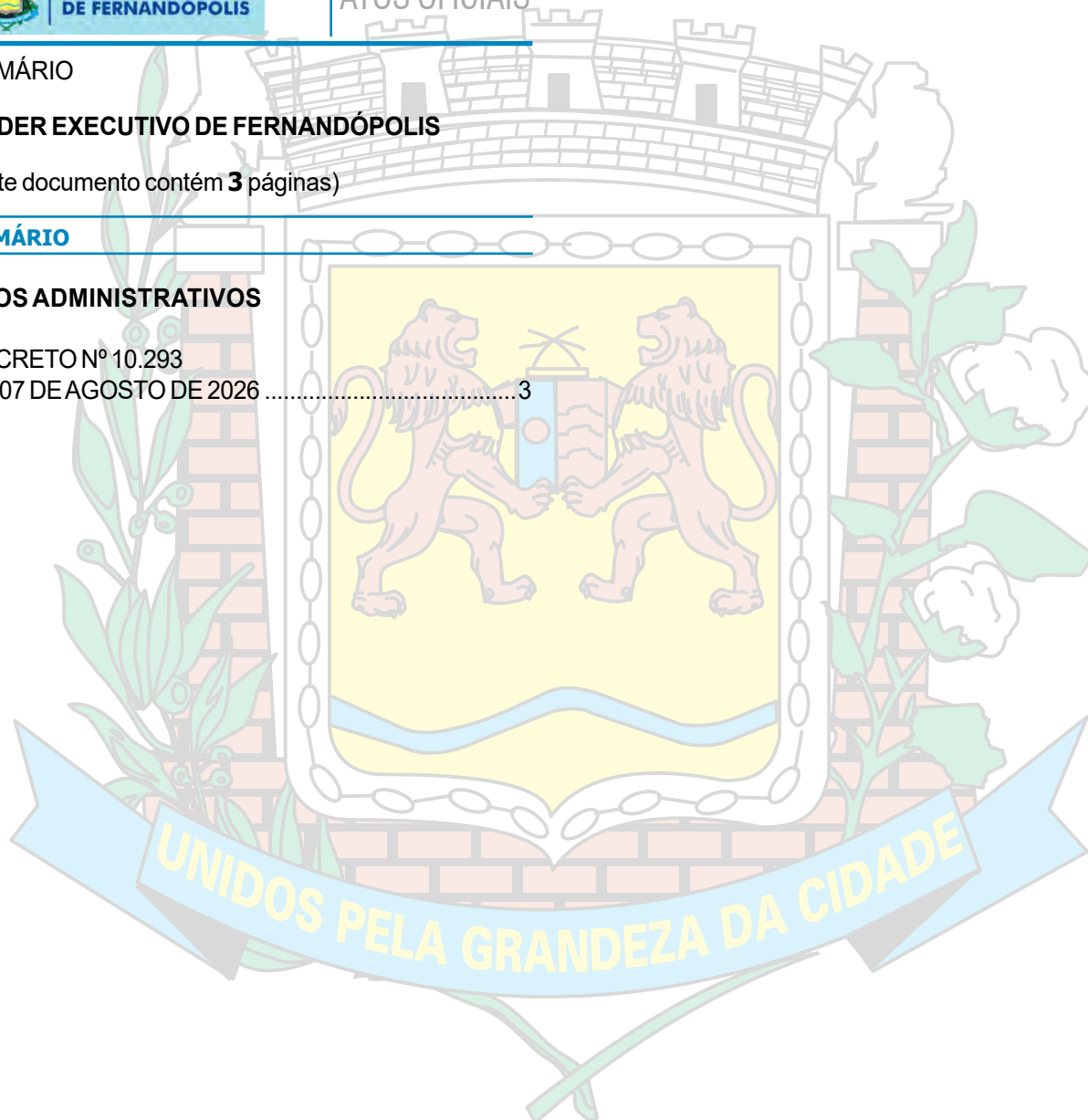
#### PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **3** páginas)

### SUMÁRIO

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 10.293  
DE 07 DE AGOSTO DE 2026 ..... 3





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026

Edição 1.971 - EXTRA

#### ENTIDADES:



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)



Instituto de Previdência Municipal

#### IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>



#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

#### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

#### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **[www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026

Edição 1.971 - EXTRA

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 10.293 - DE 07 DE AGOSTO DE 2026

#### DECRETO Nº 10.293 - DE 07 DE AGOSTO DE 2026

(Dispõe sobre transferência de dotações junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2026, para os fins que especifica).

**JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...**

#### DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no artigo 10º, da Lei nº 5.619, de 24 de junho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a importância de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

|                                                                                |           |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 02 – PODER EXECUTIVO                                                           |           |
| 02.18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA                            |           |
| 02.18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA                         |           |
| 04.091.0031.2.014 – Manutenção das Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania |           |
| 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$                                    | 15.000,00 |
| FR: Tesouro                                                                    |           |
| Total.....R\$                                                                  | 15.000,00 |

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da transferência das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

|                                                                                |           |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 02 – PODER EXECUTIVO                                                           |           |
| 02.18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA                            |           |
| 02.18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA                         |           |
| 04.091.0031.2.014 – Manutenção das Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania |           |
| 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$               | 10.000,00 |
| FR: Tesouro                                                                    |           |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$             | 5.000,00  |
| FR: Tesouro                                                                    |           |
| Total.....R\$                                                                  | 15.000,00 |

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2026, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 07 de agosto de 2026.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**  
**Secretário Municipal de Gestão**